



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS**

- Todos os projetos executados com recursos obtidos por meio da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte serão fiscalizados e avaliados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.
- A SELJ destacará um ou mais servidores para efetuar diligência(s) aos locais previstos de execução. Na fiscalização do projeto serão observados:
  - A boa e regular utilização dos recursos;
  - A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no projeto aprovado e os desembolsos e pagamentos pelos bens e serviços, conforme planilhas apresentadas;
  - O cumprimento das metas do projeto aprovado no plano de trabalho.
- Caso seja constatada durante a(s) diligência(s) a ausência de atividades ou desacordo das mesmas com o plano de trabalho apresentado, será elaborado um relatório que poderá, respeitada a ampla defesa e o contraditório, culminar com o **cancelamento do projeto, devolução de valores devidos e sanções administrativas**.
- O Proponente cujo projeto tenha duração igual ou superior a 6 (seis) meses deverá enviar relatório das atividades, bem como registro fotográfico da execução do projeto a cada trimestre.
- Qualquer alteração de informações no projeto ou adequação técnica ao Cadastro Geral de Proponente deverá ser previamente encaminhada à Secretaria para análise e aprovação. O encaminhamento deve ser feito por meio de ofício, devidamente motivado.
- O Proponente deverá manter todas as condições de habilitação da entidade durante todo o período de vigência de captação, liberação, execução e conclusão do projeto aprovado.